



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

Edital de Abertura



O Prefeito Municipal de Paineel, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão de acompanhamento, nomeada através do Decreto nº 47/2026 **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para atender a necessidade de vaga de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 (que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal) e de alterações posteriores, como a Lei nº 13.595/2018 e a Emenda Constitucional nº 120/2022 e com base na Lei Complementar nº 34/2013 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado **pela Wisdom Cursos e Treinamentos**, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
- 1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Paineel no endereço www.paineel.sc.gov.br.
- 1.3 Este Processo Seletivo Público destina-se para as vagas da Tabela 3.1 e CR – Cadastro Reserva de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 1.8 Os candidatos que vierem a ser nomeados, serão convocados para a investidura no cargo regidos pela, e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.10 Este Processo Seletivo Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.11 O presente Processo Seletivo Público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, acessibilidade, proteção de dados pessoais, ampla concorrência e segurança jurídica, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.965/2024 (Lei Geral dos Processos Seletivos Públicos), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.
- 1.12 As inscrições, comunicações, recursos, publicações oficiais e demais atos do certame poderão ser realizados por meios eletrônicos, observados os princípios da publicidade, da transparência, da autenticidade, da acessibilidade e da segurança da informação, garantindo-se ampla divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Público.
- 1.13 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gerenciamento, fiscalização e homologação do Processo Seletivo Público, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados aos candidatos os direitos previstos na legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07	Publicação do Edital
21/07 a 17/08	Período de inscrição para os respectivos cargos
21/07 a 27/07	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
21/07 a 06/08	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
07/08	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
10/08 e 11/08	Prazo para recurso Edital de Isenção



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



14/08	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção
17/08	Último dia para pagamento do boleto bancário
18/08	Publicação da relação preliminar das inscrições
19/08 e 20/08	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições
24/08	Divulgação dos resultados dos recursos, homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva.
30/08	Data Provável da Prova Escrita
31/08 a partir das 10 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
01/09 e 02/09	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
08/09	Publicação do gabarito definitivo e classificação preliminar
09/09 e 10/09	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita.
14/09	Publicação do resultado final
15/09 e 16/09	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.
18/09	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Vagas	Carga horária	Requisitos para a vaga	Taxa de inscrição	Salário
Agente Comunitário de Saúde microárea 05	01 + CR*	40h	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 50,00	R\$ 3.242,00

3.2 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Público.

3.3 O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, apenas expectativa de direito.

3.4 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado neste Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;
- atender os requisitos das Legislações Federal e Municipal vigentes;



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será exonerado.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.10 A WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.12 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15

(Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e **O LAUDO MÉDICO** com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.10.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disporá o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.11 Da candidata lactante:

6.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.11.1.1 Levar acompanhante;



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Editais de Abertura



6.11.1.2. Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.11.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.11.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.11.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.12. A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.13. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.14. A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.15. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017;
- c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017; ou
- d) Voluntariados da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/20;

7.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.6. O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.7. O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
- b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 Cronograma, através do site: <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados no itens abaixo:

7.7.1 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018:

7.7.1.1 Comprovante de Cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

Edital de Abertura



Federal contendo o **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)**. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios;

7.7.2 **OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97 E PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2484 de 21 de julho de 2017:**

7.7.2.1 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, bem como as datas em que se realizaram. No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)

7.7.3 **BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20**

7.7.3.1 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **0h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Painel/SC, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo. Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Público. **Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Público.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Editais de Abertura



9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **23** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	08	5,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paineiras, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.2.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.7 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis,

9.2.8 A identificação digital será aceita exclusivamente quando apresentada diretamente no aplicativo oficial "Carteira Digital de Trânsito (CDT)", acessado em tempo real, de forma que a autenticidade possa ser verificada no sistema gov.br/Senatran, garantindo a segurança e evitando fraudes por capturas de tela ou imagens salvas.

9.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

9.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Editais de Abertura



9.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.11.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A WISDOM a aplicação da penalidade devida.

9.2.12 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.

9.2.13 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.16 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.23 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.25 Após decorridas **01h30 (uma hora e trinta minutos)** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.

9.2.26 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregar suas Folhas de Respostas e assinar todos os gabaritos, a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

9.2.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Editais de Abertura



afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.29 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.30 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.31 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10.2 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- e) obtiver maior pontuação em Matemática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) Sorteio público

11.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

12.1.2 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie,



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;

12.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.18 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.

13.3.2 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.4.1- Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4.2 Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

Edital de Abertura



- 13.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.8** Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 13.9** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15** As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.16** A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 15.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Painel e serão regidas pela legislação vigente;
- 15.2 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



Seletivo Público.

- 16.6 A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público.
- 16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 16.9 A Prefeitura Municipal e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido a Wisdom.
- 16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 16.12 A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado,
- 16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Painel, 21 de julho de 2026.

MARCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES

2. Descrição sumária: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência a comunidade no âmbito da saúde, atuar em programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

- Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na preservação de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade; suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; atender e atuar nos Programas Federais, Estaduais e Municipais, já instituídos e quando instituídos e necessitem do trabalho profissional de Agente Comunitário de Saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural do Rio Grande do Sul: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público; Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde); Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastro familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde; Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde; Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica; Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
Edital de Abertura



ANEXO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Necessito condições especiais para realização da(s) prova(s). Detalhar qual tipo de condição:

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.